



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2021

Contrato/Aditivo nº **268/2024**

Processo Administrativo nº 18.728/2024 - Anexado ao de nº 26.075/2021 – Pregão Eletrônico 146/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRODUÇÃO DE CÓPIAS**

ADITAMENTO: Aditamento de Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **LUIS GUILHERME GALLERANI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.376-7 e inscrito no CPF sob nº. 170.318.558-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.771.316/0001-34, sediada na cidade de Marília/SP, na Rua Martin Westphal, nº 220, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 05 de agosto de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **05/08/2024 a 04/08/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Aplica-se o reajuste previsto contratualmente pela variação do INPC/IBGE, reajustando assim o valor do contratado, que passará a vigorar com os valores abaixo descritos:

Administração	Tabela 01	ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	Valor mensal
				Und./ Equipamentos	
		01	R\$ 0,062	231.730	R\$ 14.367,26
		02	R\$ 0,453	6.050	R\$ 2.740,65
		03	R\$ 95,10	3	R\$ 285,30
		04	R\$ 266,06	5	R\$ 1.330,30
		05	R\$ 192,25	1	R\$ 192,25
		09	R\$ 324,65	1	R\$ 324,65
Valor Mensal Administração					R\$ 19.240,41

Educação	Tabela 02	ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	Valor mensal
				Und./ Equipamentos	
		01	R\$ 0,062	414.300	R\$ 25.686,60
		02	R\$ 0,453	1.600	R\$ 724,80
Valor Mensal Educação					R\$ 26.411,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Saúde	Tabela 03	ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	Valor mensal
				Und./ Equipamentos	
		01	R\$ 0,062	264.800	R\$ 16.417,60
		02	R\$ 0,453	3.402	R\$ 1.541,11
		06	R\$ 56,61	33	R\$ 1.868,13
		07	R\$ 0,016	647.500	R\$ 10.360,00
		08	R\$ 0,021	416.250	R\$ 8.741,25
Valor Mensal Saúde					R\$ 38.928,09
Valor Total Mensal do Contrato					R\$ 84.579,90
Valor Total do Contrato – 12 meses					R\$ 1.014.958,80

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada deverá prestar a garantia contratual pelo período prorrogado no valor de R\$ 50.747,94 (cinquenta mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 02 de agosto de 2024.

LUIS GUILHERME GALLERANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: